



Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 062/GCG/2021-CG.

João Pessoa/PB, 28 de julho de 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 13 do Decreto nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, e de acordo com o inciso I do art. 109, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977 c/c o art. 8º da Lei Nº 8.443/2007, e em virtude do pedido realizado no requerimento do interessado, S/N, datado de 22 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim interno do QCGBM Nº 43/2021,

RESOLVE:

I - LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 22 de julho de 2021, o Aluno Soldado KAILO RODOLPHO PEREIRA SANTANA, classificado no CBMPB, filho de Maria do Carmo Pereira Santana e de Severino Barbosa Santana, nascido em 05 de abril de 1984, natural de Pombal-PB, incluído nesta Corporação no dia 04 de outubro de 2010.

O referido militar foi julgado Apto em Inspeção de Saúde realizada pela Junta Médica Especial da PMPB a que se submeteu no dia 22 de julho de 2021 e receberá o Certificado de Reservista na Secção de Identificação, cadastro e monitoramento (DP/2) da Diretoria de Pessoal.

SOLDADO REC MATR. 526002-7 KAILO RODOLPHO PEREIRA SANTANA

II. Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL BM
COMANDANTE GERAL DO CBMPB

PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA PBPREV/PRESI N.º 13/2021

O PRESIDENTE DA PARAIBA PREVIDÊNCIA – PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores **ROBERTO ALVES DE MELO FILHO**, matrícula n.º 460.267-6, **TIELLO PEREIRA DE LIRA MOTA**, matrícula 177.616-9, e **MARIA DA LUZ TAVARES DE ALMEIDA**, matrícula n.º 611.674-4, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a **Comissão de Auditoria Interna**, ficando a última com a função de secretariar os trabalhos da presente Comissão;

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 28 de julho de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 498

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3452-21,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a ANA CANDIDO DA CRUZ, beneficiária do ex-servidor falecido GENIVAL BERNARDINO DA CRUZ, matrícula n.º 68.168-7, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 28 de julho de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0560

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 4898-20,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **VANILTON LUIZ DE SOUZA GARCIA**, no cargo de **Assistente Técnico**, matrícula nº **1.00539-1**, lotado (a) na **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 27 de julho de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0561

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0213-20,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS PAIVA**, no cargo de **Agente de Segurança**, matrícula nº **1.00837-4**, lotado (a) na **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 27 de julho de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0565

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 1442-21,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor **JOÃO JOAQUIM DA SILVA**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº **133.751-3**, lotado (a) na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**, com base no **Art. 10º, § 1º, inciso II da ECF nº 103/2019, c/c Art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 46/2020**.

João Pessoa, 28 de julho de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0566

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 11277-19,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor **MARCOS ANTONIO JACOB DE MENEZES**, no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula nº **90.505-4**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 10º, § 1º, inciso II da ECF nº 103/2019, c/c Art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 46/2020**.

João Pessoa, 28 de julho de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0567

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 2463-21,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor **JOSÉ IBIAPI-NA ALVES DE MACÊDO**, no cargo de **Médico**, matrícula nº **149.161-0**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 10º, § 1º, inciso III da ECF nº 103/2019, c/c Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 46/2020**.

João Pessoa, 28 de julho de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0568

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 1327-21,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor **GILMAR PEREIRA DE ANDRADE**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **109.551-0**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 10º, § 1º, inciso II da ECF nº 103/2019, c/c Art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 46/2020**.

João Pessoa, 28 de julho de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0569

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 2466-21,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor **VALDIR ALVES CARNEIRO**, no cargo de **Contínuo**, matrícula nº **151.027-4**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 10º, § 1º, inciso III da ECF nº 103/2019, c/c Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 46/2020**.

João Pessoa, 28 de julho de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 591

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0146-21,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ VELOSO DE QUEIROZ** beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO TOMAZ FRANTO JUNIOR**, matrícula nº. 078.515-6, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 19 de maio de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 604

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2047-21,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **NATHAN BARBOSA DE ALBUQUERQUE**, beneficiário do ex-servidor falecido **RICARDO ALVES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 519.239-1, com base no art. 50, § 5º, inciso II, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 21 de julho de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 605

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2070-21,

RESOLVE